PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAFIPA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2014
EDITAL Nº 06.01/2014 – PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital de Concurso Público nº 01/2014 – Edital de Concurso nº 01.01/2014 - ABERTURA, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 17.7 no que diz respeito ao prazo máximo, após a convocação do candidato, para comparecimento e aceite da vaga, passando a conter a seguinte redação:

"17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Matelândia - PR, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** contados da data do Edital de convocação."

Art. 2º Fica **SUPRIMIDO** do Anexo II – dos Conteúdos Programáticos para o **cargo 417 – Nutricionista** as informações abaixo tachadas:

Conhecimentos Específicos: Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). ~~**Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.**~~

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matelândia, 05 de fevereiro de 2014

Rineu Menoncin
Prefeito Municipal